

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244



DECRETO Nº 57/2015

**CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DO PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIEDUCATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 e;

Considerando o Ofício nº 52 e 53/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente versando sobre a explanação da necessidade de definição de comissão para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em observância à Lei Federal nº 12.594/2012;

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº. 8.069/90;

Considerando que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

Considerando a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em conformidade com o Plano Nacional e Estadual.

## **DECRETA:**

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo composta pelos seguintes membros:

***I- Representante da Secretaria Municipal da Educação***

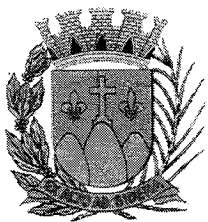
Titular: Márcia de Paula Oliveira

Suplente: Andresa de Souza Paiva

***II- Representante da Secretaria Municipal da Saúde***

Titular: Tiago Bueno

Suplente: Crisangela Carloto Barros Araújo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244



**III- Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**

Titular: Leonardo Caressato Capitelli

Suplente: Flávia Cedrinho

**IV- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Kelara Yaisa da Costa

Suplente: Maria Auxiliadora Del Rosso de Sá

**V- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS)**

Titular: Gisele Papa

Suplente: Ariane Garavasso Carvalho

**VI- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (CREAS)**

Titular: José Gonçalves Nunes Júnior

Suplente: Cassiana Custódio de Araújo

**VII – Representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Titular: Lays Caconde de Jesus

Suplente: Robson Fernandes Medeoto Azarias

**VIII – Representante do Poder Judiciário**

Titular: Noemia Maria Natal Gomes

Suplente: Eduardo Augusto Silvino

**IX – Representante da Sociedade Civil**

Titular: Maria Amélia Zamarioli

Suplente: Raquel Oliveira Marques de Melo

Art. 2º. A Comissão Municipal nomeada no caput do artigo anterior, tem por finalidade a organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, conforme preconiza o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, envolvendo conceitos de socioeducação a adolescentes que pratiquem ato infracional.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros da comissão do presente Decreto, não serão remunerados e serão considerados de alta relevância ao Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP


[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244



Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

27 de julho de 2015.

  
JOÃO ANTONIO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

  
VITÓRIO EDUARDO ARAÚJO SANTOS  
Secretário Municipal de Administração e Finanças